

DELIBERAÇÃO Nº 002/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente em 19 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º. Pela criação da Comissão para análise e proposta de minuta de nova Lei de funcionamento do CEDCA/PR.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir:

- a) SESP
- b) SETS
- c) AMPIJ
- d) ABEC
- e) OAB
- f) Núcleo Jurídico da SEDS
- g) Secretaria Executiva do CEDCA/PR

Art. 3º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2014.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**